



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para comporem comissões de levantamentos para encerramento do exercício de 2024 conforme Decreto nº 13, de 23 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monjolos/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A proximidade do encerramento do exercício de 2024, a transição de governo prevista para 01 de janeiro de 2025 e o decreto nº 13, de 23 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para comporem as comissões de levantamento de que trata o art. 1º do decreto nº 13, de 23 de outubro de 2024:

I – Comissão de levantamento da Dívida Ativa e Flutuante; Inventários Físicos e Financeiros e valores em tesouraria:

- a) Ronei Luiz da Silveira, Matrícula 7083 lotado na Administração;
- b) Walmir de Jesus Pereira Filho, Matrícula 622 lotado na Tesouraria;
- c) Flaviane Pereira de Almeida, Matrícula 712 lotada na Contabilidade.

II – Comissão de levantamento do almoxarifado e Patrimônio:

- a) Natália Cristina Pedrosa Cabral, Matrícula 1663 lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Elaine de Assis Silva Almeida, Matrícula 1370 lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- c) Wilde Silva Marques, Matrícula 1224 lotada na Secretaria Municipal de Serviço Social e Ação Comunitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Comissão de levantamento dos convênios:

- a) Valquéria Maria de Souza Braga, Matrícula 1058 lotada na Administração;
- b) Vagner Silva Souza, Matrícula 1719 lotado na Administração;
- c) Elcimar Trindade Gomes, Matrícula 754 lotado na Administração.

Parágrafo único. O Presidente será o primeiro designado de cada comissão, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo designado.

Art. 2º Os trabalhos da comissão terão início a partir da publicação desta portaria e encerrar-se-ão até o dia 13/12/2024.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, fica reservada para reunião das comissões a sala da Contabilidade no Prédio da Prefeitura Municipal de Monjolos, localizada na Rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, Bairro Centro, neste município.

Art. 3º As solicitações de informações e documentos aos diversos órgãos da Administração Municipal, deverão ser realizadas por escrito, e subscritas pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único. Os órgãos municipais deverão prestar as informações solicitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 23 de outubro de 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal